



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Vereador Hari Oscar Weippert, no uso das atribuições legais do seu cargo e as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 25 de 06 de julho de 2023:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, **MOACIR ROBERTO HEIMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 8.229.295-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 029.956.429-09, para a partir de 15 de agosto de 2023, exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo os vencimentos constantes na Lei nº 25 de 06 julho de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Direção da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 08 de agosto de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Salgado Filho



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023 - Processo dispensa nº 072/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46
 Representante: GILMAR VALDUGA - CPF nº 402.660.609-00
 OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA COBERTA COM CASA DE CARNES, no Centro Social da Comunidade Linha KM 10, localizado na Estrada vicinal, lote rural 159A, gleba Cerro Negro, Comunidade Linha KM 10, VALOR TOTAL: R\$ 109.513,83 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 07/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de serviços de capacitação de Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal para Gestores Municipais (Prefeita, Secretários e Diretores) de Manfrinópolis, para fomentar e implantar um ambiente favorável ao empreendedorismo e à pequena empresa, promovendo o desenvolvimento sustentável do Município, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2023. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0012-54
 VALOR CONTRATADO: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 07/08/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 9/2023
 Regido pela Lei nº 8.666/93 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/09/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para a sessão pública da Tomada de preços Nº 9/2023 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
 PROTOCOLO: 12/09/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 12/09/2023, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 07/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2023. CONTRATADO: OZIEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95. VALOR CONTRATADO: 859.280,19 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 09/08/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 20/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve: Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2023 referente à contratação de serviços de capacitação de Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal para Gestores Municipais (Prefeita, Secretários e Diretores) de Manfrinópolis, para fomentar e implantar um ambiente favorável ao empreendedorismo e à pequena empresa, promovendo o desenvolvimento sustentável do Município, em favor da empresa conforme abaixo.
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBRAE/PR

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços de capacitação de Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal para Gestores Municipais (Prefeita, Secretários e Diretores) de Manfrinópolis, para fomentar e implantar um ambiente favorável ao empreendedorismo e à pequena empresa, promovendo o desenvolvimento sustentável do Município	SERV	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2023 datada de 07/08/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 07/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3848/2023 - 08.08.2023
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas posteriores alterações e conforme Processo nº 120/2032 - SRH, de 31 de julho de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias proporcionais de férias à Servidora Pública Municipal Sra. SUZANA APARECIDA RAMOS, cadastrada sob a matrícula nº 1012044, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de 14 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2023 até 31.01.2024, e 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 84, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
 Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores; **DECRETA:**
Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Maria E. S. Diniz Battisti	564	Auxiliar de Enfermagem	GB-12	1º complemento
Altivo F. Picini	568	Auxiliar de Serviços Gerais A	BD-12	1º complemento
João do Rosário	579	Auxiliar de Serviços Gerais A	AD-12	1º complemento
Gilberto L. Rech	592	Motorista	BD-12	1º complemento
Diogo W. Likes Pastre	1082	Advogado	BA-05	BA-06
Cleiton Battisti	1083	Motorista	CD-05	CD-06
Vanderlei dos Santos	1084	Motorista	CD-05	CD-06

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à contar de 02 de julho de 2023. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 85, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores; **DECRETA:**
Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Miguel G. de Souza	980	Motorista	AD-07	AD-08
Eidon L. Schwinge	981	Motorista	CD-07	CD-08
Camila Turatto	1138	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-04	CD-05
Alex S. da Silva Queli	1140	Motorista	CD-04	CD-05
Macon A. Hedges	1141	Contador	BA-04	BA-05

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

É Nº1 NA SAÚDE



Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Vereador Hari Oscar Weippert, no uso das atribuições legais do seu cargo e as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 25 de 06 de julho de 2023; **RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, MOACIR ROBERTO HEIMANN, portador da Cédula de Identidade nº 8.229.295-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 029.956.429-09, para a partir de 15 de agosto de 2023, exercer o cargo de provedor em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo os vencimentos constantes na Lei nº 25 de 06 julho de 2023. **Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Direção da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023. Registre-se e Publique-se. Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 08 de agosto de 2023.
HARI OSCAR WEIPPERT - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
MARCELO FRANCISCO MARINS Fiscal do Contrato	ROSANE NOGUEIRA BENAZI Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CEB9E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020**5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020**

Ref. Pregão Presencial nº 070/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IDOC TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pela Senhora **ALICE LEÃO DA LUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Orleans, nº 250, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88058-694, portadora do CPF nº 104.764.646-33, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula nona do contrato do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses com início em **06/08/2023** e término em **05/08/2024**.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Fica aditivada a cláusula sétima, do pagamento, passando o valor mensal de **R\$ 11.323,81** (onze mil trezentos e vinte três reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 11.681,64** (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 3,16 (três inteiros e dezesseis milésimos).

Parágrafo Único

O valor **total** do contrato passa de **R\$ 322.936,55** (trezentos e vinte dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 463.116,23** (quatrocentos e sessenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	IDOC TECNOLOGIA S.A
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2DC089E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 13/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº13/2023	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL	
AUDIÊNCIAS COM OS DEPUTADOS FEDERAIS PAULO LITRO, TONINHO WANDSCHEER, RODRIGO ESTACHO E SENADOR ORIOVISTO, PARA TRATAR SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRATAR SOBRE RECURSOS DO CENTRO DIA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA PARA TRATAR DE CONVÊNIOS JÁ EXISTENTES. MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA TRATAR DE PROJETOS DE MORADIA – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.	
PERÍODO VIAGEM	DA 31/07/2023 A 03/08/2023
NÚMERO DIÁRIAS	DE 2 +1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) + 2 PASSAGENS
VALOR PAGO	1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) + 1.795,12 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E DOZE CENTAVOS) = 2.920,12 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8C148E5B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Vereador Hari Oscar Weippert, no uso das atribuições legais do seu cargo e as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 25 de 06 de julho de 2023:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, **MOACIR ROBERTO HEIMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 8.229.295-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 029.956.429-09, para a partir de 15 de agosto de 2023, exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo os vencimentos constantes na Lei nº 25 de 06 julho de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Direção da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 08 de agosto de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D569B5F8